



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº. 1732 - A de 03 de abril de 2020.

Dispõe sobre adesão do Município Ibertioga ao sistema de compras de empresas compartilhadas promovido pelo CISALV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando, ao disposto na Resolução nº. 02/2019 da Assembleia Geral do CISALV – AG/CISALV;

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde conforme ato AD REFERENDUM nº. 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a entrada do Município de Ibertioga ao sistema de compras compartilhadas do CISALV, regulado pela Resolução 02/2019/AG-CISALV.

Parágrafo único. A adesão determinada neste Decreto inclui a realização de compras compartilhadas dos seguintes materiais de consumo:

- I- Medicamentos;
- II- Material médico hospitalar;
- III- Material de Consumo para a realização de exames laboratoriais;
- IV- Material odontológico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 03 de abril de 2020.


José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 03 / 04 / 2020
